

Srs(A). Paulo Cesar Varassin, Andre Paulo Varassin
Córrego Fundo SPE LTDA
Km 26 Rio Pirapó, Bacia Paraná 06, Sub-bacia 64, Rio Paraná
Colorado – PR – CEP 86690-000

DECLARAÇÃO COPEL PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO EM TESTE DA PCH CÓRREGO
FUNDO 102480575

Em atendimento à RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.067, DE 18 DE JULHO DE 2023, em seu artigo 8º, declaramos que as instalações de conexão da central geradora PCH Córrego Fundo, código CEG PCH.PH.PR.029505-1.01 a ser conectada ao Sistema de Distribuição através de circuito expresso em 34,5 kV a partir da SE Colorado 138 kV, atende ao Orçamento de Conexão aos Procedimentos de Distribuição – PRODIST.

Cabe observar que esta declaração, em conjunto com outros documentos especificados no artigo 4º da RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.067, DE 18 DE JULHO DE 2023, deverá ser encaminhada à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG da ANEEL para que seja emitido despacho liberando o início da operação em teste.

Conforme descreve o artigo 8º da RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.067, DE 18 DE JULHO DE 2023, a COPEL deverá emitir uma declaração de aceitação técnica do empreendimento atestando o atendimento às condicionantes do Orçamento de Conexão – CAW 19416 e ao PRODIST e a capacidade de escoamento da potência de 10.000 kW (UG01 e UG02 – 5 MW cada) de Potência Instalada e Despachada, que será incrementada ao sistema com a inserção das unidades geradoras, antes da efetiva entrada em operação comercial.

Eventuais pendências verificadas no processo de operação em teste serão impeditivas para emissão da Declaração de Operação Comercial.

Atenciosamente, Adriano Prado de Sousa
Divisão de Acessantes de Carga e Geração da Distribuição

Documento: **DeclaracaodeOperacaoeTestesDOTPCHCorregoFundo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Prado de Souza (XXX.915.559-XX)** em 20/03/2026 10:30 Local: COPEL/DIS/SED/DPLD/VACGD.

Inserido ao protocolo **25.622.428-3** por: **Emerson Luiz Nascimento** em: 20/03/2026 08:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: